

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (286), Pregão Eletrônico nº 091/2021, Processo de Registro de Preços nº 245/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 091/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AILZA PEREIRA DOS SANTOS** 86997432620, CNPJ nº 36.079.995/0001-75, representado pelo Sr(a). **Ailza Pereira dos Santos**, à saber:

1.1.

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------|-------|--|-----------------------|----------------|---------------|
| 7 | 05 | UN | AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT PISO/TETO - 24.000 BTUS, COMPOSTO DE 1 EVAPORADORA E 1 CONDENSADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM CLASSIFICAÇÃO DE MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, TENSÃO 220V. GARANTIA TOTAL DO FORNECEDOR DE, NO MÍNIMO, 01 ANO APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE | ELGIN 45PEF124B2NC | R\$ 4.800,00 | R\$ 24.000,00 |
| 15 | 25 | UN | BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS 1 GELADA E 1 NATURAL, GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. COM DRENO, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS SERPENTINA INTERNA EMMAÇO INOX. APARADOR CUBA EM AÇO INOX. TORNEIRAS TIPO PRESSÃO ROSCA. FILTRO PARA CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO). CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM ATÉ 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO E FILTROS, COM QUATROS PÉS REGULÁVEIS COM PONTEIRAS. COM DOIS FILTROS SENDO UM PARA RESERVA DE TROCA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TENSÃO 127 VOLTS. | FRISBEL B50 | R\$ 1.800,00 | R\$ 45.000,00 |
| 52 | 01 | UN | REFRIGERADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 110 VOLTS, COR BRANCA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SELO A DE CONSUMO DE ENERGIA, VOLUME ENTRE 250 A 299 LITROS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA 12 MESES. | CONSUL CRA 30 | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |
| 60 | 01 | UN | TELEVISOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - 55" POLEGADAS - TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K - TIPO DE PAINEL: IPS RECURSOS: - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BLUETOOTH - HDR10 - FILMMAKER MODE - PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOME KIT - FREQUÊNCIA: 60HZ - SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 5.0 - CONECTIVIDADE - WI-FI CONEXÕES: - 3 ENTRADAS HDMI | PHILCO PTV55 | R\$ 3.370,00 | R\$ 3.370,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | - 2 ENTRADAS USB - 1 ENTRADA RF - 1 SAÍDA ÓTICA PROCESSADOR - QUAD-CORE - CONTROLE REMOTO - THINQ AI - RESOLUÇÃO (PIXELS) 3840X2160P - FORMATO DA TELA 16;9 SOM - POTENCIA DOS ALTO-FALANTES 20W - SISTEMA DE SOM AL SOUND - MUTE; SIM - SOM SURROUND; SIM ENERGIA - VOLTAGEM: BIVOLT - COR DA BASE: ROCKY BLACK - COR DA BORDA: CERAMIC BLACK - PADRÃO DE FURAÇÃO: 600X400MM PESO APROXIMADO - PESO SEM BASE: 14,3KG - PESO COM BASE: 14,5KG DIMENSÕES DO PRODUTO: - LARGURA: 124,4CM - ALTURA: 72,6CM - PROFUNDIDADE: 8,7CM GARANTIA: - PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 SMARTTV - MANUAL - KIT DE INSTALAÇÃO - BASE - 1 CONTROLE REMOTO | | |
|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 – Bairro Distrito Industrial – Itajubá - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (TRINTA) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.14.01.13.392.0009.3081/4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0012.2236/4.4.90.52.00

02.05.01.27.122.0010.3010/4.4.90.52.00

02.17.01.06.122.0026.3083/4.4.90.52.00

02.14.01.13.122.0009.3045/4.4.90.52.00

02.12.04.12.361.0007.2199/4.4.90.52.00

02.12.04.12.365.0006.2198/4.4.90.52.00

02.13.01.15.122.0021.3029/4.4.90.52.00

02.10.01.04.123.0018.3019/4.4.90.52.00

02.06.01.04.121.0003.3013/4.4.90.52.00

02.15.01.04.126.0019.2137/4.4.90.52.00

02.09.03.08.244.2037.2301/4.4.90.52.00

02.04.01.19.122.0024.3008/4.4.90.52.00

02.11.01.20.122.0004.3021/4.4.90.52.00

02.07.01.04.122.0003.3014/4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 091/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 091/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Junior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a). Francis Wellington da Silva Passos, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Sr(a). Jonas Henrique Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Administração, aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 08 de novembro de 2021.

AILZA PEREIRA DOS SANTOS
Ailza Pereira dos Santos
Detentora da Ata